

## Lex

DIREITO EUROPEU E DA CONCORRÊNCIA

# Advogados veem mais rigor no controlo de fundos da UE

**Mecanismos para controlo do bom uso de fundos europeus, como o PRR, permitem rigor na aplicação e a deteção de fraudes, defendem especialistas em Direito Europeu e da Concorrência.**

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

**A dificuldade em contratar recursos humanos especializados é vista com deficiência na aplicação do PRR.**

As notícias em torno da ineficácia na forma como os fundos europeus de apoio à recuperação da economia - o chamado Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - estão a ser distribuídos fizeram soar os alarmes. Há razões para estarmos preocupados ou os mecanismos de controlo existentes permitem que as verbas entregues a Portugal são distribuídas de forma eficiente e sem suspeitas de favorecimento?

Entre os advogados especialistas em Direito Europeu e da Concorrência ouvidos pelo Negócios há quem admita que a eventual má utilização das verbas pode ser um problema, mas existe consenso quanto ao facto de os mecanismos de controlo existentes assegurarem o necessário rigor na deteção de fraudes quando está em causa a atribuição dos fundos.

"O PRR de Portugal foi objeto de avaliação prévia e de aprovação formal pela Comissão Europeia em cada uma das suas 20 componentes", lembra Eduardo Maia Cadete, sócio da Moraes Leitão. Este advogado adianta que, "cumulativamente, para cada componente, medida e submedida existem indicadores de resultados que têm de ser alcançados e cumpridos pelas autoridades nacionais e pelos beneficiários para acesso e manutenção do financiamento".

Caso contrário, explica ainda Maia Cadete, há o risco de "inelegibilidade da operação ou de recuperação das verbas acedidas pelas autoridades junto dos beneficiários e da Comissão Europeia junto das autoridades portuguesas".

Joaquim Caimoto Duarte, advogado e 'Of Counsel' de Europeu e Concorrência na Telles, lembra



Plano de Recuperação e Resiliência está sujeito a vários mecanismos de controlo e auditoria, bem como de reporte à Comissão Europeia.

o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece "o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR", que prevê, "entre outras, importantes competências de controlo e auditoria, bem como de reporte e transmissão de dados à Comissão Europeia".

Neste âmbito, o mesmo advogado destaca todo um conjunto de instâncias de controlo "para prevenir e detetar quaisquer irregularidades e permitir a adoção das medidas corretivas necessárias, prevenindo-se ainda a adoção de medidas antifraude e de prevenção da duplicação de ajudas". Desde a missão "Recuperar Portugal", passando pela Agência de Desenvolvimento e Coesão ou pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do

Ministério das Finanças.

"Qualquer sistema ou organização responsável pela gestão de fundos públicos está sujeita ao risco de fraude", frisa Manuel Castro Almeida, consultor da Abreu Advogados. Contudo, tal como adianta, no caso dos fundos, "são variadas as instâncias de controlo" e incluem, além dos já referidos para o PRR, a Inspeção Geral de Finanças, o Tribunal de Contas, o Ministério Público ou o Parlamento.

O mesmo advogado refere, de resto, que de acordo com números de Bruxelas, "as situações detetadas de fraude com fundos europeus em Portugal são quatro vezes menos do que a média europeia".

Luís Seifert Guincho, advogado associado da SRS, partilha as anteriores perspetivas sobre os

mecanismos de controlo. No entanto, considera que "nem tudo tem sido efetivamente implementado ou corrido conforme planeado". Desde logo, diz, houve o vazio deixado na Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR com a saída de António Costa Silva, para o Governo, que só foi substituído largos meses até à nomeação de Pedro Dominginhos.

"Outra deficiência que tem sido identificada prende-se com a dificuldade em contratar recursos humanos especializados para as estruturas de apoio. O que manifestamente põe em causa a capacidade de estas estruturas desenvolverem o seu trabalho, seja no controlo da legalidade da respetiva atribuição seja na concreta aplicação dos fundos", critica Seifert Guincho. ■

Olivier Hoslet/Epa



# Incumprimentos levam à suspensão de financiamento

De que mecanismos dispõe Bruxelas para assegurar que os fundos comunitários, como os do PRR, são bem utilizados pelos Estados-membros da União Europeia (UE)? Os mecanismos são múltiplos e podem até mesmo ditar, em caso de incumprimento, a suspensão do pagamento da totalidade ou de parte da contribuição financeira atribuída aos países.

“As regras orçamentais da UE já contêm mecanismos que asseguram não só que o orçamento comunitário é executado em conformidade com as regras financeiras aplicáveis, mas também que todos os projetos financiados pelo referido orçamento geram valor acrescentado”, sublinha Ricardo Oliveira, sócio e coordenador de Europeu e Concorrência da PLMJ.

Segundo adianta, “as regras aplicáveis ao PRR vêm acrescentar mais dois mecanismos de controlo”. Em primeiro lugar, “um mecanismo de condicionalidade que restringe o financiamento em caso de desrespeito generalizado, por parte de determinado Estado-membro, das regras do Estado de direito”. E, em segundo lugar, “um sistema integrado de informação e monitorização que colige informação transparente e comparável sobre os beneficiários finais do financiamento comunitário”.

Na prática, como enfatiza Eduardo Maia Cadete, sócio da Morais Leitão, “a Comissão Europeia dispõe de amplos e robustos poderes no acompanhamento, fis-

calização e monitorização da utilização das verbas do PRR”. De resto, adianta, caso a Comissão “conclua que os marcos e as metas estabelecidos no PPR não estão a ser satisfatoriamente cumpridos, pode suspender o pagamento da totalidade ou de parte da contribuição financeira alocada a Portugal”.

Além dos mecanismos de que dispõe a Comissão Europeia, Joaquim Caimoto Duarte, ‘Of Counsel’ de Europeu e Concorrência na Telles, aponta ainda os “controles e auditorias a nível nacional”, que “serão colocados também à disposição do OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude), do Tribunal de Contas Europeu e da Procuradoria Europeia.

Outro aspeto é salientado por Manuel Castro Almeida, consultor da Abreu Advogados, quando lembra que, no âmbito do PRR português, “a Comissão Europeia só vai transferindo verbas adicionais, se Portugal demonstrar que cumpriu metas intercalares acordadas, ou pôs em marcha as reformas também acordadas”.

Como adianta Luís Seifert Guincho, da SRS, “em cada pedido para a transferência de fundos adicionais, os Estados-membros têm de garantir que os fundos estão a ser utilizados para os objetivos propostos, que a informação enviada à Comissão está correta e que os sistemas de controlo estão em funcionamento”.



**A Comissão Europeia dispõe de amplos poderes no acompanhamento e fiscalização da utilização das verbas do PRR.**



**EDUARDO MAIA CADETE**  
Sócio da Morais Leitão, em  
Direito Europeu e Concorrência



**A Comissão manterá a cooperação com o Organismo Europeu Anti-Fraude e com a Procuradoria em matéria de controlo investigação.**



**RICARDO OLIVEIRA**  
Sócio da PLMJ, coordenador da  
área de Europeu e Concorrência



**A Comissão só vai transferindo, regularmente, verbas adicionais, se Portugal demonstrar que cumpriu as metas acordadas.**



**MANUEL C. ALMEIDA**  
Consultor na sociedade  
Abreu Advogados



**Os serviços da Comissão Europeia relacionados com a atribuição de fundos têm valências ao nível de importante auditoria.**



**JOAQUIM C. DUARTE**  
Of Counsel de Europeu  
e Concorrência na TELLES



**No PRR, os Estados-membros têm de garantir que os fundos estão a ser utilizados para os objetivos propostos.**



**LUÍS SEIFERT GUINCHO**  
Advogado associado  
da sociedade SRS



# negócios

negócios.pt

Quinta-feira, 21 de julho de 2022 | Diário | Ano XVIII | N.º 4789 | € 2,80  
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

**LUÍS TODO BOM**  
Relatórios estratégicos são confrangedores  
OPINIÃO 26



**PAULO CARMONA**  
Só proíbe quem não tem outras formas de prevenção  
OPINIÃO 27



## Proprietários preparam-se para subir rendas antigas

OE de 2022 abriu porta a que contratos anteriores a 90 possam ser revistos respeitando limites dos rendimentos dos inquilinos e valor fiscal do imóvel. Senhorios já preparam cartas. ECONOMIA 8 e 9

**PRESTAÇÃO DA CASA NO VALOR MAIS ALTO EM 10 ANOS**  
HOME PAGE 2

### Instabilidade em Itália preocupa Zona Euro

Divergências no governo alemão e bloqueios a Macron e Sánchez não ajudam. Incerteza nas maiores economias acentua receio de recessão.

PRIMEIRA LINHA 4 a 7



**Louboutin deve abrir hotel em Melides ainda este verão**

Estilista francês começou a projetar esta unidade de "charme" em 2017.

EMPRESAS 17

**Costa anuncia novos apoios para famílias e empresas**

ECONOMIA 10

**Desemprego bate vários mínimos em junho**

ECONOMIA 12



**Lagarde tenta travar nova crise da dívida**

MERCADOS 20 e 21

### Transportes

Regulador exige que motoristas dos TVDE tenham contrato

EMPRESAS 18 e 19

### PRR

Advogados veem mais rigor no controlo dos fundos da UE

LEX 14 e 15

Publicidade

**idealista**

A app imobiliária líder em Portugal